

Processo nº 3050.01.0000616/2025-79

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051002 000089/2025

SEI Nº 3050.01.0000616/2025-79

Período de lances: 14/07/2025 - 09:00h às 15:00h.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

Aquisição de insumos de informática para atender a demanda da EPAMIG.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. A participação na presente contratação **é exclusiva às micro empresas e equiparadas**.

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **14/07/2025 - 09:00h às 15:00h**.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**, para os itens.

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de **02:00h (DUAS) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Acesso disponível no site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf	SIM	SIM	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

- 7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:
- 7.2.1. **Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).
- 7.2.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

7.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.7. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.2.1.8. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.1.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.1.10. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;

7.2.1.10.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

7.2.1.10.2. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.2.1.10.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.1.11. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

7.2.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.1.13. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.2.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.2.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.2.3. **Qualificação Técnica:**

7.2.3.1. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.2.4. **Habilitação de Cooperativas, quando couber:**

7.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.2.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.2.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.2.4.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.4.1.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.**

7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.3, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme

Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: **marceloscheid@epamig.br**
- 9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:
- 9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
- 9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:
- 9.4.1. Republicar o procedimento.
- 9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.
- 9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.
- 9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.
- 9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.
- 9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de insumos de informática para atender a demanda da EPAMIG.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG possui, em todo o Estado de Minas Gerais, uma Sede Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), todos equipados com laboratórios e infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de pesquisa. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de insumos de informática para atender à demanda operacional e tecnológica da instituição.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objeto deste Termo de Referência (TR) destina-se a suprir as necessidades de abastecimento e manutenção dos equipamentos vinculados à área de Tecnologia da Informação. Os itens especificados atenderão a diversos setores da empresa, sendo fundamentais para o bom desempenho das atividades operacionais. A ausência de determinados insumos pode impactar negativamente a produtividade. Como é comum no âmbito tecnológico, as estações de trabalho passam por um processo natural de depreciação, o qual, aliado à constante evolução das tecnologias, exige dos gestores a adoção de medidas que assegurem a continuidade dos serviços e a integridade das informações de maneira eficiente e sustentável.

2.3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, e por meio do consumo adquirido em processos anteriores foi possível realizar estimativas para essa aquisição, visto que, em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer a atividade fim da entidade. É importante ressaltar que para a EPAMIG é mais vantajoso e eficaz as aquisições dos itens solicitados afim de conseguir assegurar a imediata manutenção e/ou reposição de itens nos casos de imediato atendimento como apoio a não paralisação dos trabalhos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
01	Plug RJ45 para conexão em redes de cabos Categoria 5E (CAT5). Compatível com cabos de rede 8 vias UL do tipo UTP, diâmetro (bitola) de 26AWG até 22AWG. Corpo em termoplástico não propagante a chamas. (Modelo Similar: Plug RJ45 CAT5E UTP SOHOPLUS 35050291 Furukawa)	1018612	1,00 UNIDADE	100

02	HD SSD 480GB , SATA, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s (Modelo similar: HD SSD Kingston SA400S37 480GB)	1633422	1,00 UNIDADE	10
03	Plug Adaptador 2P+T 10A (Novo para Antigo)	1142372	1,00 UNIDADE	30
04	Adaptador HDMI para VGA	1429396	1,00 UNIDADE	10
05	Filtro De Linha Extensão Régua 5 Tomadas 2 Metros com 2 entradas Usb	1185047	1,00 UNIDADE	30
06	Fone Headset Profissional com entrada usb com almofadas em couro, fio USB preto/cinza, com microfone fixo, cancelamento de ruído, controle de volume, microfone Driver 40mm, potência 30mw (Modelo similar: Headset Pro Conexão USB c/ Cancelamento de Ruído - PH317)	1906569	1,00 UNIDADE	120
07	Caixa de Cabo de Rede categoria 5E UTP com 4 pares de fios trançados 24AWG, capa de isolamento na cor azul claro. Classe CMX, condições de instalação em patch/adapter cables. Capacidade de transmissão de dados GIGABIT ETHERNET, caixa com 305 metros (Modelo similar: Caixa cabo de Rede Cat 5E linha Sohoplus Furukawa)	1276972	CAIXA 300,00 METRO	1
08	ACCES POINT com Interface de Rede RJ-45 Gigabit Ethernet; Método de Alimentação PoE; Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; MIMO 2.4 Ghz 2 x 2 (UL MU-MIMO), 5 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz - 573.5 Mbps, 5 GHz - 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz - 4 dBi, 5 GHz - 6 dBi; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes; Clientes Simultâneos 300+ (Modelo similar: Access Point Ubiquiti UniFi, Indoor - UAP-AC-PRO)	1348035	1,00 UNIDADE	4
09	Teclado com entrada USB resistente à respingos, layout ABNT2 (Modelo similar: Teclado com fio USB Logitech K120, Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2)	1453114	1,00 UNIDADE	30
10	Cabo HDMI 2.0 de 3 metros para transmissão de vídeo em alta definição	1664573	1,00 UNIDADE	3
11	Cabo HDMI 2.0 com 10 metros para transmissão de vídeo em alta definição	1664573	CABO 10 METROS	1
12	Pendrive 32GB, USB 3.0 para armazenamento (Modelo similar: Pendrive 32GB, USB 3.0 Kingston)	1720139	1,00 UNIDADE	5
13	Bateria Selada 12V 18Ah para Nobreak 3000VA (Modelo similar: Bateria Selada 12V 18Ah UP12180 VRLA UNIPOWER - Obs.: Compatível com Nobreak TS SHARA 3000VA Sala Servidor)	1279300	1,00 UNIDADE	4
14	Nobreak 3200VA UPS Senoidal Universal(Modelo similar: TS Shara 3200VA)	1714929	1,00 UNIDADE	1
15	Alicate profissional para crimpagem de cabos Cat7, RJ45, RJ11/12 (Modelo similar: Alicate Cat7 Ez Crimpagem Vazado Rj45/rj11/12 Profissional)	1957562	1,00 UNIDADE	1
16	Parafusadeira bivolt 3,6V com maleta de acessórios (Modelo similar: Parafusadeira Bivolt 3,6V Com Maleta de Acessórios Makita DF001DW)	1884441	1,00 UNIDADE	1
17	Kit Manutenção de Celular/Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1	1613260	1,00 UNIDADE	1
18	Telefone Headset HSB 40 Ajustável Atendimento Automático (Modelo Similar: Telefone Headset Intelbras HSB40, Ajustável, Atendimento Automático Telemarketing, RJ9 - HSB 40)	1506765	1,00 UNIDADE	5
19	Spray limpa contato para manutenção eletrônica (Modelo similar: Mundial Prime Spray Limpa Contato)	29157	1,00 UNIDADE	1
20	Lubrificante multiuso para proteção contra ferrugem e corrosão (Modelo similar: Lubrificante WD - 40)	1544322	FRASCO 400 ML	1
21	Rotulador eletrônico portátil com 3 fitas para organização (Modelo similar: Rotulador eletrônico portátil com 3 fitas, Preto, PTM95BKBP, Brother - CX 1 UN)	131385	1,00 UNIDADE	1
22	Webcam HD 720p 1280 x 720 pixels; 1280 x 720 pixels USB 2.0 Webcam, preta 3 MP, Clip, USB 2.0, com microfone embutido (Modelo similar: Logitech c270)	1916254	1,00 UNIDADE	30
23	Fita dupla face para fixação forte em diversas superfícies (Modelo similar: Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Fixação Extrema 24mmx2m)	1748386	1,00 UNIDADE	5
24	Switch Gigabit de 8 portas para redes de alto desempenho (Modelo similar: Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas- MS108G)	1562568	1,00 UNIDADE	5
25	Bateria de lítio CR2025 em pacote com 5 unidades (Modelo similar: Bateria de Lítio CR2025 Elgin com Pacote com 5 unidades 3v Pilha)	1287990	1,00 UNIDADE	5
26	Soprador e aspirador 600W para limpeza e manutenção (Modelo similar: STANLEY Soprador e Aspirador 600W 110V STPT600)	1731882	1,00 UNIDADE	1
27	Cartucho de toner para impressoras do modelo Canon i-SENSYS MF650 KIT 4 CORES (cor preto, ciano, magenta e amarelo)	1996770	KIT	2
28	Microfone USB com captação de 360°, cancelamento de ruído e compatibilidade com Zoom, Microsoft Teams e outros. Ideal para salas pequenas e grandes, com interligação de múltiplos dispositivos. (Modelo similar: AnkerWork Alto-falante e microfone SR500 By Anker Conference com aprendizado profundo, 8 microfones, 48 kHz)	1910930	UN	2

29	Cabo extensor USB versão 3.0 ativo com 10 metros, ideal para conexão de câmeras, webcams e outros dispositivos que exigem alta velocidade de transferência de dados, garantindo estabilidade e desempenho. (Modelo similar: Cabo Extensor USB Versão 3.0 Ativo 10 Metros Câmera Webcam)	1802801	CABO METRO 10,00	2
30	Webcam Full HD com microfone embutido, proteção de privacidade e vídeo widescreen 1080p. Ideal para videoconferências e gravações em alta qualidade, compatível com software de captura, resolução 3mpx (Modelo similar: Logitech C920s Webcam Full HD com microfone embutido e proteção de privacidade)	1916262	UN	2

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantagem econômica para a contratação.

3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Andreza Pereira Fernandes	AINF

4.1 - DETALHAMENTO:

Dotação orçamentária: 3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial, no valor total de R\$35.610,58 (trinta e cinco mil seiscientos e dez reais e cinquenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: 3051 19 571 016 4018 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial, no valor total de R\$12.563,66 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Itens da SP	Elemento Item	Dotação
1,2,4,5,6,7,9,10,11,12,13,19,22,25,27,29 e 30	3016 - MATERIAL DE INFORMATICA	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1
3 e 23	3020 - MATERIAL ELÉTRICO	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1
8,14 e 24	5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3051.19.571.016.4018.0001.449052.0
15 e 17	3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1
16 e 26	5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	3051.19.571.016.4018.0001.449052.0
18	5206 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	3051.19.571.016.4018.0001.449052.0
20	3024 - PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1
21	5212 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	3051.19.571.016.4018.0001.449052.0
28	5208 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	3051.19.571.016.4018.0001.449052.0

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega - O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica;

6.2.3. De execução – Não se aplica.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do produto.

11.2.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.2.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.2.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.2.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.2.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do

Contratado, aceita pelo Contratante.

11.2.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.2.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.2.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.2.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lotes. Justificativa: A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedores que podem atender as demandas em sua totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo das entregas, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, consequentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados em cinco lotes, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
1	Plug RJ45 para conexão em redes de cabos Categoria 5E (CAT5). Compatível com cabos de rede 8 vias UL do tipo UTP, diâmetro (bitola) de 26AWG até 22AWG. Corpo em termoplástico não propagante a chamas. (Modelo Similar: Plug RJ45 CAT5E UTP SOHOPLUS 35050291 Furukawa)	1018612	1,00 UNIDADE	100
2	HD SSD 480GB , SATA, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s (Modelo similar: HD SSD Kingston SA400S37 480GB)	1633422	1,00 UNIDADE	10
3	Plug Adaptador 2P+T 10A (Novo para Antigo)	1142372	1,00 UNIDADE	30
4	Adaptador HDMI para VGA	1429396	1,00 UNIDADE	10
7	Caixa de Cabo de Rede categoria 5E UTP com 4 pares de fios trançados 24AWG, capa de isolamento na cor azul claro. Classe CMX, condições de instalação em patch/adapter cables. Capacidade de transmissão de dados GIGABIT ETHERNET, caixa com 305 metros (Modelo similar: Caixa cabo de Rede Cat 5E linha Sohoplus Furukawa)	1276972	CAIXA 300,00 METRO	1
9	Teclado com entrada USB resistente à respingos, layout ABNT2 (Modelo similar: Teclado com fio USB Logitech K120, Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2)	1453114	1,00 UNIDADE	30

10	Cabo HDMI 2.0 de 3 metros para transmissão de vídeo em alta definição	1664573	1,00 UNIDADE	3
11	Cabo HDMI 2.0 com 10 metros para transmissão de vídeo em alta definição	1664573	CABO 10 METROS	1
12	Pendrive 32GB, USB 3.0 para armazenamento (Modelo similar: Pendrive 32GB, USB 3.0 Kingston)	1720139	1,00 UNIDADE	5
22	Webcam HD 720p 1280 x 720 pixels; 1280 x 720 pixels USB 2.0 Webcam, preta 3 MP, Clip, USB 2.0, com microfone embutido (Modelo similar: Logitech c270)	1916254	1,00 UNIDADE	30
24	Switch Gigabit de 8 portas para redes de alto desempenho (Modelo similar: Switch Mercusys Gigabit, 8 Portas–MS108G)	1562568	1,00 UNIDADE	5
27	Cartucho de toner para impressoras do modelo Canon i-SENSYS MF650 KIT 4 CORES (cor preto, ciano, magenta e amarelo)	1996770	KIT	2
28	Microfone USB com captação de 360°, cancelamento de ruído e compatibilidade com Zoom, Microsoft Teams e outros. Ideal para salas pequenas e grandes, com interligação de múltiplos dispositivos. (Modelo similar: AnkerWork Alto-falante e microfone SR500 By Anker Conference com aprendizado profundo, 8 microfones, 48 kHz)	1910930	UN	2
29	Cabo extensor USB versão 3.0 ativo com 10 metros, ideal para conexão de câmeras, webcams e outros dispositivos que exigem alta velocidade de transferência de dados, garantindo estabilidade e desempenho. (Modelo similar: Cabo Extensor USB Versão 3.0 Ativo 10 Metros Câmera Webcam)	1802801	CABO 10,00 METRO	2
30	Webcam Full HD com microfone embutido, proteção de privacidade e vídeo widescreen 1080p. Ideal para videoconferências e gravações em alta qualidade, compatível com software de captura, resolução 3mpx (Modelo similar: Logitech C920s Webcam Full HD com microfone embutido e proteção de privacidade)	1916262	UN	2

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
------	-----------	---------------------------------------	---------------------	------------

8	ACCES POINT com Interface de Rede RJ-45 Gigabit Ethernet; Método de Alimentação PoE; Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; MIMO 2.4 Ghz 2 x 2 (UL MU-MIMO), 5 GHz 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz - 573.5 Mbps, 5 GHz - 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz - 4 dBi, 5 GHz - 6 dBi; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes; Clientes Simultâneos 300+ (Modelo similar: Access Point Ubiquiti UniFi, Indoor - UAP-AC-PRO)	1348035	1,00 UNIDADE	4
---	---	---------	--------------	---

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
13	Bateria Selada 12V 18Ah para Nobreak 3000VA (Modelo similar: Bateria Selada 12V 18Ah UP12180 VRLA UNIPOWER - Obs.: Compatível com Nobreak TS SHARA 3000VA Sala Servidor)	1279300	1,00 UNIDADE	4
14	Nobreak 3200VA UPS Senoidal Universal (Modelo similar: TS Shara 3200VA)	1714929	1,00 UNIDADE	1

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
5	Filtro De Linha Extensão Régua 5 Tomadas 2 Metros com 2 entradas Usb	1185047	1,00 UNIDADE	30
15	Alicate profissional para crimpagem de cabos Cat7, RJ45, RJ11/12 (Modelo similar: Alicate Cat7 Ez Crimpagem Vazado Rj45/rj11/12 Profissional)	1957562	1,00 UNIDADE	1
16	Parafusadeira bivolt 3,6V com maleta de acessórios (Modelo similar: Parafusadeira Bivolt 3,6V Com Maleta de Acessórios Makita DF001DW)	1884441	1,00 UNIDADE	1

17	Kit Manutenção de Celular/Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1	1613260	1,00 UNIDADE	1
19	Spray limpa contato para manutenção eletrônica (Modelo similar: Mundial Prime Spray Limpa Contato)	29157	1,00 UNIDADE	1
20	Lubrificante multiuso para proteção contra ferrugem e corrosão (Modelo similar: Lubrificante WD - 40)	1544322	FRASCO 400 ML	1
21	Rotulador eletrônico portátil com 3 fitas para organização (Modelo similar: Rotulador eletrônico portátil com 3 fitas, Preto, PTM95BKBP, Brother - CX 1 UN)	131385	1,00 UNIDADE	1
23	Fita dupla face para fixação forte em diversas superfícies (Modelo similar: Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Fixação Extrema 24mmx2m)	1748386	1,00 UNIDADE	5
25	Bateria de lítio CR2025 em pacote com 5 unidades (Modelo similar: Bateria de Lítio CR2025 Elgin com Pacote com 5 unidades 3v Pilha	1287990	1,00 UNIDADE	5
26	Soprador e aspirador 600W para limpeza e manutenção (Modelo similar: STANLEY Soprador e Aspirador 600W 110V STPT600)	1731882	1,00 UNIDADE	1

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE
6	Fone Headset Profissional com entrada usb com almofadas em couro, fio USB preto/cinza, com microfone fixo, cancelamento de ruído, controle de volume, microfone Driver 40mm, potência 30mw (Modelo similar: Headset Pro Conexão USB c/ Cancelamento de Ruído - PH317)	1906569	1,00 UNIDADE	120
18	Telefone Headset HSB 40 Ajustável Atendimento Automático (Modelo Similar: Telefone Headset Intelbras HSB40, Ajustável, Atendimento Automático Telemarketing, RJ9 - HSB 40)	1506765	1,00 UNIDADE	5

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG Sede - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União
Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495
Horário de Funcionamento: 08 às 17 horas
Telefone: (31) 3489-5000
CNPJ: 17.138.140/0001-23

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0001-23	062.150146.00-47	Av. José Cândido da Silveira	1.647	Belo Horizonte	31170-495

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE
(X) não permitirá a subcontratação

Justificativa: A vedação à subcontratação no presente certame justifica-se pela natureza específica e sensível do objeto licitado, que exige a execução direta pela empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a rastreabilidade e a responsabilização plena pelos serviços prestados ou bens fornecidos. A subcontratação, neste contexto, poderia comprometer o controle da Administração sobre a execução contratual, dificultando a fiscalização, bem como diluindo a responsabilidade técnica e jurídica da contratada.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Fornecimento de produtos incompatíveis ou falsificados	Prejuízo financeiro, retrabalho e parada de atividades	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos insumos	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Fornecimento de itens com defeito	Necessidade de devolução/substituição, atraso no uso dos equipamentos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Descontinuidade de produtos pelo fabricante	Impossibilidade de manutenção e necessidade de substituição precoce	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Divergência entre quantidade adquirida e entregue	Falta de insumos para setores essenciais e necessidade de retrabalho	CONTRATADA
OPERACIONAL	Erros na especificação técnica	Aquisição de itens inadequados, desperdício de recursos e necessidade de novo processo	contratante

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Andrezza Pereira Fernandes 114597231
Fiscal de contrato: Anderson Jorge de Oliveira 114597321

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

ANDREZZA PEREIRA FERNANDES
CHEFE DA AINF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Scheid, Empregado**, em 08/07/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117651281** e o código CRC **E64F3758**.